



## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de Graça/CE, por ordem dos Secretários Municipais: Sr. ANTÔNIO ERIVAN RODRIGUES MEDEIROS DE SOUSA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e ISADORA AMARAL REODRIGUES, SECRETARIA DE SAUDE do Município de Graça/CE, e no uso de suas funções, vem abrir o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1812012024**, alusivo à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1812.01/2024-CD**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA VOLTADA PARA CAPTAÇÃO TÉCNICA DE RECURSOS JUNTO A ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS COM ÊNFASE NO ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DE CONDIÇÃO DE ADIMPLENTE NO MUNICIPIO, TOCANTE AOS CRITERIOS EXIGIDOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GRAÇA/CE.**

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A contratação de uma empresa para a prestação de serviços de assessoria técnica é fundamental para auxiliar o Município de Graça na captação de recursos técnicos junto a órgãos estaduais e federais. Esta assessoria é essencial para garantir a manutenção da condição de adimplente do município em relação aos critérios exigidos para a celebração de convênios com órgãos públicos.

A Secretaria de Educação do Município de Graça necessita deste suporte técnico para otimizar a identificação e o aproveitamento das oportunidades de captação de recursos disponíveis, evitando prejuízos financeiros e administrativos, e assegurando a continuidade e o aprimoramento das atividades educacionais. Além disso, a parceria com uma empresa especializada proporcionará uma gestão mais eficaz e transparente dos convênios, potencializando o impacto positivo dos recursos captados na comunidade local.

A assessoria visará atender aos critérios exigidos para a celebração de convênios com órgãos públicos, garantindo que a Secretaria de Saúde do município esteja apta a firmar parcerias que tragam benefícios e melhorias para a saúde pública local. A unidade orçamentária responsável por essa demanda é o Fundo Municipal de Saúde de Graça. A necessidade de uma empresa especializada reforça-se pela complexidade e constante atualização dos critérios e requisitos técnicos exigidos pelos órgãos públicos, tornando-se imprescindível contar com uma assessoria contínua para otimização dos processos e eficiência na captação dos recursos disponíveis.

O inciso II do artigo 75 da nova Lei de Licitações (Lei 14.133/21) traz em seu bojo a seguinte redação:

Artigo 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

K





Destaca-se junto a presente contratação, cujo valor conforme o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo este atualizado anualmente através do índice inflacionário (IPCA-E) na forma do artigo 182 da lei anteriormente mencionada e do DECRETO Nº 04/2024 de 10 de janeiro de 2024. Desta forma para o exercício de 2024, o valor limite para contratação através de dispensa de licitação previstas no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 passará a ser de até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O preço da contratação justifica-se pelo fato da empresa **GENESIS SERVIÇOS E ASSESSORIA, inscrita no CNPJ: 50.457.610/0001-97**, dentre as propostas obtidas no mercado, ter ofertado a proposta mais vantajosa para as diversas secretarias do Município de Graça/CE, cujo preço proposto para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA VOLTADA PARA CAPTAÇÃO TÉCNICA DE RECURSOS JUNTO A ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS COM ÊNFASE NO ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DE CONDIÇÃO DE ADIMPLENTE NO MUNICÍPIO, TOCANTE AOS CRITÉRIOS EXIGIDOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GRAÇA/CE**, é de:

**EDUCAÇÃO (FME):** R\$ 31.200,00 (trinta e um mil, duzentos reais) no total e R\$ 2.600,00 (seis mil e seiscentos reais), mensal para 12 (doze) meses.

**SAUDE:** R\$ R\$ 31.200,00 (trinta e um mil, duzentos reais) no total e R\$ 2.600,00 (seis mil e seiscentos reais), mensal para 12 (doze) meses.

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação consignada no vigente orçamento:

<b>EDUCAÇÃO (FME):</b> 0601.12.361.1205.2.021
---

<b>SAUDE:</b> 0704.10.122.1002.2.035
--------------------------------------

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica)

Graça/CE, 26 de Dezembro de 2024.

**KARINE EDUARDO DOS SANTOS**

Agente de Contratação do Município de Graça/CE